



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO  
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR  
Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672

Ofício Nº : 566/2017

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2017

A Senhora  
Isabel Cristina Lemos – Secretária de Educação  
Prefeitura Municipal de Jauru  
Jauru - MT

Assunto: Levantamento – Processo 158380/2017.

Prezada Senhora,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso II, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **notifico-lhe** para que tome conhecimento e adote às medidas necessárias, para a melhoria dos indicadores escolares que apresentaram resultado insatisfatório ou abaixo da meta, conforme apontados no relatório técnico da Secretaria de Controle Externo da 5ª Secex. (cópia de Relatório Técnico anexo)

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Azevedo**  
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.

